

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.381, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Departamento Marmeleirense de Trânsito (DEMARTRAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º, da Lei nº 1.930, de 11 de abril de 2012:

RESOLVE:

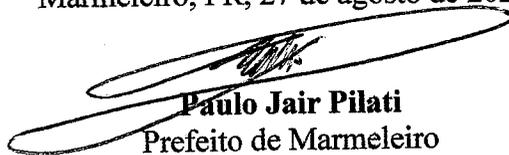
Art. 1º Nomear os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), com mandato de um ano, permitida a recondução:

Membros	Órgão/Segmento
Titular – FABIANO BASSOLI DONIDA	DEMARTRAN
Titular – ÉDIO JOSÉ MISERSKI	Membro com conhecimento na área de trânsito
Titular – CLEITON BATISTA TESSARO	Polícia Militar

Art. 2º A presidência da JARI será exercida pela representante titular do órgão municipal de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 27 de agosto de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro